



184

LEI Nº 121

-Denomina "Estudante Sílvio Moraes", uma das ruas da cidade-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Denominar-se-á "Estudante Sílvio Moraes" a rua defronte ao Ginásio Imaculada Conceição, que partindo da Joquei Club encontra-se com a denominada Senador Melo Viana.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 17 de Dezembro de 1955.


 Sebastião Lopes
 Prefeito Municipal


 Cândido Antônio Viana
 Secretário